



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
9360-219 PONTA DO SOL
Contribuinte n.º 511235461

EDITAL
29/2018/PR

TOLERÂNCIA DE PONTO

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, no uso das competências previstas no art.º 35º, n.º 2, alínea a) e 37.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público o seu Despacho n.º 08/2018/PR, que se reproduz na íntegra:

“O evento do RALI VINHO DA MADEIRA 2018 é considerado como uma importante manifestação sócio desportiva da Região Autónoma da Madeira e está integrado no Troféu da Europa FIA de Ralis, no novo *Tour European Rallies*, no Campeonato Nacional e no Campeonato da Madeira de Ralis.

Considerando que este evento desportivo também ocorre no concelho de Ponta do Sol e promove a economia local, determino, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores deste município no dia 03 de agosto de 2018, no turno da tarde, ficando encerrados os serviços camarários a partir das 13:00;
- b) Que sejam já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza pública e cemitérios);
- c) Que os funcionários que prestarem os referidos trabalhos sejam compensados nos termos da legislação em vigor.”

Para que conste, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Concelho, 01 de agosto de 2018

A Presidente da Câmara

(Célia Maria da Silva Pecegueiro)